



## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI “R” Nº 108, de 13 de novembro de 2018

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 461 da quadra nº 49 – área institucional, com área de 742,30m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), oriundo da Subdivisão da Chácara nº 42.B.1, localizado na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 44.686 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com os lotes urbanos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra nº 517, do Conjunto Habitacional Jardim Paraná, na extensão de 54,782 metros;

II – a Leste, com o lote urbano nº 447, na extensão de 13,55 metros;

III – ao Sul, com o lote urbano nº 447, na extensão de 54,782 metros;

IV – a Oeste, com a Rua 3 de Outubro, na extensão de 13,55 metros.

**Art. 3º** – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta, sem torna, do imóvel de que trata o artigo anterior pelo lote urbano nº 40 da quadra nº 76, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, Matrícula nº 48.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com benfeitorias constituídas por uma edificação em alvenaria, com área de 161,20m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados), possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, na extensão de 10,00 metros, com a Avenida Maripá;

II – a Sudeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote urbano nº 50;

III – a Sudoeste, na extensão de 10,00 metros, com o lote urbano nº 204;

IV – a Noroeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote urbano nº 30.

Parágrafo único – Aplica-se à transmissão dos imóveis por força da permuta referida neste artigo, o disposto no inciso VIII do artigo 67 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário Municipal).

**Art. 4º** – Fica, ainda, procedida à afetação como bem de uso especial do lote urbano nº 40 da quadra nº 76, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim

Helóisa, nesta cidade, Matrícula nº 48.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, descrito no **caput** do artigo anterior, com as benfeitorias sobre ele existentes, que, em decorrência da permuta referida no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio público municipal.

Parágrafo único – O imóvel referido no **caput** deste artigo destinar-se-á à instalação de equipamento público do Município.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 109, de 13 de novembro de 2018

Institui o serviço voluntário no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o serviço voluntário no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do Município de Toledo, a ser prestado de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, observadas as normas específicas previstas nesta Lei.

§ 1º – Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgãos ou entidades integrantes da administração pública municipal de Toledo, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

§ 2º – O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a administração pública municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 3º** – Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 2

públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

Parágrafo único - É vedada a prestação de serviço voluntário em substituição a servidor ou empregado público municipal.

**Art. 4º** - A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão da administração direta ou entidade da administração indireta e o prestador do serviço voluntário, devendo dele constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 1º - O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º - O termo de adesão poderá ser resolvido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à outra parte.

**Art. 5º** - Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviços voluntários, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

**Art. 6º** - O prestador de serviço voluntário deverá, de acordo com as peculiaridades do serviço a ser realizado:

I - desenvolver os serviços com dedicação e responsabilidade, sob a orientação e coordenação do responsável a que estiver vinculado;

II - respeitar todas as condições, normas, princípios e regras disciplinares estabelecidos no Termo de Adesão;

III - participar de programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, dentro de suas possibilidades, bem como seguir as orientações para a boa prestação de serviços;

IV - participar das análises e estudos relacionados à prestação dos seus serviços, visando

sempre ao aperfeiçoamento do serviço realizado;

V - encaminhar sugestões e reclamações ao responsável, com o objetivo de melhorar os serviços prestados;

VI - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificado pelo titular da pasta responsável pelo serviço realizado.

**Art. 7º** - A seleção, a coordenação e o acompanhamento dos prestadores de serviços voluntários serão realizados pelo responsável pela área de atuação de cada serviço realizado.

**Art. 8º** - O servidor ou empregado da administração municipal de Toledo poderá realizar o serviço voluntário de que trata esta Lei, desde que não seja na sua área de atuação ou em funções correlatas às do seu cargo ou emprego e sem prejuízo das atividades relacionadas ao seu vínculo funcional com o Poder Público municipal.

Parágrafo único - O serviço voluntário referido no **caput** deste artigo não acarreta ao servidor ou empregado qualquer acréscimo ou vantagem em sua remuneração, submetendo-se às demais normas previstas nesta Lei.

**Art. 9º** - As demais normas e procedimentos para a operacionalização do disposto nesta Lei serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI "R" Nº 110**, de 13 de novembro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.536.806,77 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	43.890,00
19370 10175 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1294-18 .....	R\$	43.890,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 3

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	159.500,00
01190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	159.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DESPESAS COM PASEP</b>	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R\$	10.000,00
02000 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Patrimoniais não Previdenciárias .....R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-039 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	720,00
02380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	720,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
02410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-105 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	9.000,00
07280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-108 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000,00
19380 10176 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM SÃO LUIZ.....R\$	1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-110 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
07580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-122 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	72.530,00
08060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	72.530,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$	2.300,00
08480 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	2.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-132 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	123.625,77
08760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	63.625,77
08770 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	60.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-138 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	1.188,80
09060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.188,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	253.400,00
09110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	253.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-141 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	3.931,20
09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.931,20
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.070.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	370.000,00
09980 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	700.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 4

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	22.000,00
10040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	310.000,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.000,00
10090 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	230.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	120,00
11230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	11.000,00
18070 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	11.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	89.000,00
12910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	89.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	34.255,05
13010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.255,05
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	16.650,61
13050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.650,61
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	713.240,29
13070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	713.240,29

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	219.367,73
13130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	219.367,73
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	3.486,32
13210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.486,32

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	24.100,00
18610 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	24.100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-238 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	651,00
19270 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....	R\$	651,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-240 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	309.850,00
16690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	309.850,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.000.000,00
16700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-247 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.000,00
17120 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 4.536.806,77**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 54.954,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-143 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	26.220,00
09451 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....	R\$	26.220,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	170,00
14541 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	170,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-206 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	13.820,00
14992 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.820,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	12.500,00
15452 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	1.780,00
15761 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPL.....	R\$	1.780,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 5

<b>PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	464,00
16351 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	464,00
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>54.954,00</b>

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
00770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
00790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	105.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	105.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	500,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
01280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-042 PLANEJAMENTO URBANO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.720,00
02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.720,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
02980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	150.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-110 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.000,00
07540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-112 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.000,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-122 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	38.870,54
08070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	38.870,54

<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	33.659,46
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	33.659,46

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS – PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	742.300,00
08640 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R\$	10.000,00
08650 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	732.300,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	260.000,00
08880 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	260.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	332.025,77
09240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	332.025,77

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-143 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	26.220,00
09450 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	26.220,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.120,00
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.120,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 6

<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	22.000,00
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	22.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-162 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	100.000,00
10100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	120,00
11250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	120,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	11.000,00
18050 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	11.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-188 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
13970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-190 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	176.000,00
14200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	176.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-192 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO .....R\$	651,00
18640 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018 .....R\$	651,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$	170,00
14570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	170,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....R\$	12.500,00
15400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-218 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	13.820,00
15640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.820,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.780,00
15780 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPL.....R\$	1.780,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	24.100,00
15910 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....R\$	24.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	464,00
16320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	464,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-230 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
16420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0036.2-235 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO .....R\$	39.850,00
16610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	39.850,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-239 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	970.000,00
16660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	970.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-241 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$	420.000,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	420.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 7

### PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-244 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00  
16860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-247 ATIVIDADE DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
17180 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-249 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00  
17270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 180.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.0054.9-255 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 670.000,00  
17610 999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências .....R\$ 670.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.546.870,77**

II – transferência de recurso financeiro nas seguintes fontes:

a) fonte 10175 – Convênio SEDU - Aquisição de Equipamentos 1294-18, no valor de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais);

b) fonte 10176 – Convênio SEDU - Campo Sintético em São Luiz, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001**, de 14 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL e o SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a decisão exarada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.490.584-7;

considerando o contido no Ofício nº 943/2018-GAB, de 6 de novembro de 2018, encaminhado à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

#### DETERMINAM:

**Art. 1º** – A partir de **1º de dezembro de 2018** e enquanto não houver a readequação dos dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

relacionados ao controle da frequência e da jornada de trabalho, todos os servidores públicos municipais, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, exercentes de funções gratificadas, advogados e servidores designados para exercício de funções adicionais, deverão **registrar o ponto** no sistema de controle de frequência do Município, na forma determinada pela Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo  
**MÁRCIO MÜNCHEN**  
Secretário de Recursos Humanos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de Novembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.166

Página 8

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.